

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
SIMULTÂNEO
1º leilão, 10/09/2019, e 2º leilão, 24/09/2019, ambos às 10:00 horas

LOCAL: Leilão Simultâneo - Presencial - Rua Das Flores, 94, Bairro Centro - Novo Hamburgo/RS - Online - SITE de GABRIEL ROSA LEILÕES:
www.gabrieilleiloes.com.br

GABRIEL ROSA, Leiloeiro Oficial, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCERGS sob o nº 276/11, autorizado pelo(a) Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) ALEXANDRE KOSBY BOEIRA Juiz(a) de Direito da(o), **VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RIO GRANDE DO SUL**, faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praza o(s) do(s) seguinte(s) bem(ns):

Um terreno situado no Bairro Boa Saúde, Vila Torres, de forma triangular, composto de lote sem nº, da quadra 60 da planta respectiva, quadra 1377 da planta geral, no quarteirão formado pela Avenida Dr. Miguel Vieira Ferreira e pelas ruas Vinte e Dezenove e propriedade de Provenzano, medindo 12,14m de frente, ao norte, no alinhamento da rua Dezenove, lado ímpar de numeração, 33,00m ao sudeste, na divisa com propriedade de Provenzano e 33,00m ao oeste, na divisa com o lote 11, de Martin dos Santos Pons, distando está última face, 88,00m da esquina da Avenida Dr. Miguel Vieira Ferreira. Origem: Matrícula 92.373, Fls.1, Livro nº 2 do Registro Geral de 19 de julho de 2007, Ofício Do Registro De Imóveis Comarca De Novo Hamburgo - RS. Avaliação feita em 14/06/2007, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Em **1ª Praça/Leilão** a venda se fará pelo maior valor ofertado (art. 690, par. 3o do CPC), não podendo ser inferior ao valor da avaliação e em **2ª Praça/Leilão** a venda se fará por qualquer preço, a quem mais der, ressalvando o preço vil (art.686, VI, CPC), arbitrado em **60 %** da avaliação. Autos de nº **019/1.05.0013560-6** de **EXECUÇÃO FISCAL** em que, **MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO** promove contra **MARCOS CAETANO DA SILVA**. **NESTE CASO SERÃO LANCES PRESENCIAIS**: Os interessados em participar do leilão/praza poderão dar lances, presencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão/praza, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido *site*, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. **CONDIÇÕES GERAIS**: Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as disposições constantes no presente edital. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com débitos relativos a taxas condominiais devidas até a data da arrematação, exceto em caso de arrematação de bens em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do bem arrematado. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel, inclusive dívidas relativas a taxas condominiais. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram. A venda dos bens imóveis será sempre considerada "*ad corpus*". Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. **Ficam, desde já, intimadas as partes, os co-proprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem.**

INFORMAÇÕES: pelo site **www.gabrieilleiloes.com.br**, pelo e-mail **leilao@gabrieilleiloes.com.br**, pelos telefones: (51) 3207-3032 e (51) 99964-7772 e no Facebook: **www.facebook.com/gabrielrosaleiloes**.

Novo Hamburgo/RS, 17 de Maio de 2019.

ALEXANDRE KOSBY BOEIRA
Juiz(a) de Direito